

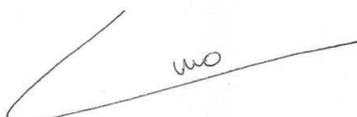
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TANABI – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo sob o nº 1001194-55.2019.8.26.0615**

**NILTON DE SOUZA AGRÍCOLA – ME (Em Recuperação Judicial) , NILTON DE SOUZA (Em Recuperação Judicial) , EDNA MARA DE ALMEIDA S. SOUZA AGRÍCOLA – ME (Em Recuperação Judicial) e EDNA MARA DE ALMEIDA SANTANA SOUZA (Em Recuperação Judicial)**, já devidamente qualificados nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, perante à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do **1º ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em anexo para análise dos credores, pugnando pelo regular prosseguimento do feito.

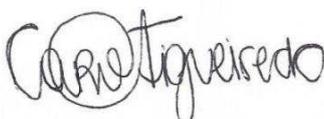
Termos em que, pede deferimento.

São Paulo/SP, 26 de novembro de 2020



**Otto Willy Gübel Júnior**

**OAB/SP 172.947**



**Carolina Fazzini Figueiredo**

**OAB/SP 343.687**

## 1º ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**NILTON DE SOUZA AGRICOLA ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 33.543.761/0001-49, com sede na Via de acesso de Cosmorama a Vila Nova, S/N, Sítio Gerizim II, CEP: 15530-000, Cosmorama/SP – **NILTON DE SOUZA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, brasileiro, empresário individual, portador do RG nº 18.554.733-3/SP e inscrito no CPF/MF nº 076.507.948-81 e **EDNA MARA DE ALMEIDA S. SOUZA AGRICOLA – ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob o CNPJ/MF nº 33.544.036/0001-95, com sede na via de acesso de Cosmorama a Vila Nova, S/N, Sítio Gerizim II, CEP: 15.530-000, Cosmorama/SP – **EDNA MARA DE ALMEIDA SANTANA SOUZA – Em RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, brasileira, portadora do RG nº 17.517.352-7 e CPF/MF nº 098.340.298-10, ambos residentes e domiciliados à Rua Alípio Bastos, nº 766, Vila Araújo, Monte Aprazível, em vista da necessidade de adequação do Plano de Recuperação Judicial aos critérios legais dispostos na Lei nº 11.101/2005, nos autos do processo de Recuperação Judicial no 1001194-55.2019.8.26.0615 vem apresentar seu **PRIMEIRO ADITIVO** ao **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** constante nos autos em fls. 732/783

### 1) DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE III – CREDORES PARCEIROS

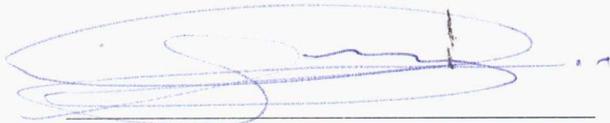
Fica alterada a forma de pagamento dos créditos da Classe III – Credores Parceiros, discriminados na Cláusula V.2.a do Plano de Recuperação Judicial, os quais mediante voto favorável em Assembleia Geral de Credores para aprovação do Plano e seus aditivos, serão pagos com deságio de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor listado no Edital de Credores da Recuperação Judicial, sem carência a contar da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, com atualização do crédito no índice de 3% ao ano em 24 parcelas trimestrais a serem igualmente atualizadas no índice de 3% ao ano, mantendo-se as demais condições comerciais aplicáveis as Classes.

### 2) DA NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS

A aprovação do referido Plano implicará na liberação dos terceiros e garantidores a quaisquer títulos conforme dispõe o Código Civil em seus artigos 364 e 366, isto é, os fiadores, avalistas e garantidores serão exonerados das garantias prestadas anteriormente, de modo que permanecerão responsáveis solidariamente pelas dívidas novadas pelo Plano de Recuperação Judicial, as quais somente poderão ser executadas em caso de inadimplemento do Plano de Recuperação Judicial, conforme autoriza o §2º do artigo 49 da LFRE e art. 61, §2º da LFRE.

### 3) DOS EFEITOS

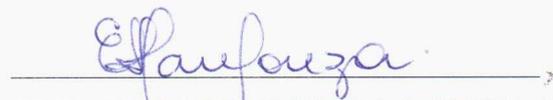
As Cláusulas previstas no Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado às fls. 731 e seguintes dos autos do processo de recuperação judicial nº 1001194-55.2019.8.26.0615 e não alteradas neste 1º Aditivo ficam mantidas em sua integralidade.



**NILTON DE SOUZA AGRICOLA ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**NILTON DE SOUZA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**EDNA MARA DE ALMEIDA S. SOUZA AGRICOLA – ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**EDNA MARA DE ALMEIDA SANTANA SOUZA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**